

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 1 -

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, pessoa jurídica de direito privado interno e sem fins lucrativos, registrada sob o n.º 247 em 03-04-1923 no Cartório de Registro, é declarada como Entidade Filantrópica de acordo com o Decreto - Lei 1572 de 01-09-1977, inscrita no CNPJ sob. nº 44.690.238/0001-61 e possui sede na Avenida José de Carvalho, nº 409 - Bariri/SP.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, CNPJ 44.690.238/0001-61, é Entidade Filantrópica, considerada Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde, e tem como objetivo prestar serviços médico hospitalares (internação) e ambulatoriais (pronto socorro) de forma ininterrupta à demanda referenciada dos municípios de Bariri, Boracéia e Itaju, além de demanda espontânea no Pronto Socorro a quem dele necessitar.

Os recursos para manutenção da Irmandade da Santa Casasão obtidos, principalmente, através da remuneração da prestação de serviços médicos/hospitalares a pacientes segurados do SUS, particulares, empresas conveniadas, da locação de imóveis, das doações de instituições públicas, privadas e de pessoas físicas e da realização de eventos.

Toda receita da entidade é aplicada na realização de seus fins operacionais e assistenciais, sendo vedada qualquer remuneração aos membros da Diretoria ou conselhos, conforme estatutos sociais, bem como distribuição de superavits, cotas ou bonificações a qualquer irmão.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

2. DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL

NOTA 2 -

Desde 10/09/2018 encontra-se sob requisição administrativa do município de Bariri, tendo como principal fonte de custeio (cerca de 90%) os recursos públicos provenientes dos governos federal, estadual e municipal.

Em 10/09/2018, o Prefeito Municipal de Bariri, através do Decreto Municipal nº 5.115/2018, declarou ato de intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, e requisitou a administração, bens e serviços da entidade, com vigência para 180 dias, que, vencida sua vigência, foi editado o Decreto Municipal nº 5.203/2019, pelo qual o Prefeito prorrogou o ato interventivo por mais 180 dias. Após referido Decreto, foram editados outros que vêm perpetuando a intervenção, mesmo com a alteração de prefeitos no município, sendo o ultimo, de nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021.

O objetivo da intervenção, desde o início, foi o de garantir a continuidade da adequada prestação de serviços de Assistência à Saúde pela Entidade, verificando medidas de ordem técnica, administrativas, jurídicas e financeiras necessárias para alcançar o objetivo.

Além destas atribuições, o Interventor também detém todos os poderes inerentes ao Presidente da Instituição constituídos nos termos estatutários, bem como aqueles de Administrador da mesma, durante a intervenção administrativa. Ficando restrito ao interventor delegar atribuições relativas a movimentação no patrimônio sob intervenção e das contas bancárias.

A intervenção se restringi apenas ao CNPJ 44.690.238/0001-61, denominada como Matriz. As sete filiais que se vinculam ao CNPJ da matriz, não estão incluídas nos decretos municipais.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

É importante exemplificar a funcionalidade de Matriz e Filial. A Matriz, na teoria, seria o núcleo da organização, sendo ela que dirige os negócios, ficando as filiais a subordinação, não possuindo poder deliberativo e executivo. Por sua vez, a filial representa e age em nome da matriz e pratica atos que têm validade jurídica que abrange a organização.

Portanto, quando uma entidade decide criar filiais, deve-se decidir também quando a sua forma de contabilização, que neste caso, existem duas formas, a centralizada e descentralizada. A centralizada é quando toda a escrituração contábil e seus relatórios são realizados por uma matriz, podendo segregar as informações no plano de contas contábil com denominações “filiais e matriz”, neste modelo de contabilização há vantagens e desvantagens, as vantagens são que as decisões serão tomadas como um todo, podendo a administração da entidade estar mais preparada para decisão, porém a desvantagem é que muitas decisões poderá estar alheia às circunstâncias das filiais, possibilidade de distorções e erros de comunicação e entre filial e matriz.

Já no modelo descentralizada, para a escrituração da matriz e filiais os centros de custos existem para cada “CNPJ”, realizando assim os lançamentos contábeis para depois incorporar na contabilidade centralizada, denominada da Matriz. As vantagens são tomadas de decisões imediatas e precisas por unidade, possibilitando controles de gerenciamento dos custos por unidade, porém, a desvantagem é a necessidade do desembolso para treinamento de profissionais, riscos na hierarquia organizacional e possibilidade de desalinhamento entre departamentos, bem como a políticas e operações da entidade ser aplicadas de formas diferentes.

Na entidade inscrita no CNPJ sob n.º 44.690.238/0001-61 que está sob Intervenção Municipal, ou seja, a Matriz, foi identificado que a contabilidade utiliza-se do modelo “DESCENTRALIZADO”, ou seja, tanto a matriz como cada filial mantinha sua contabilidade e centro de custo,

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

e, ao final de cada exercício, era consolidado à matriz para atender às exigências fiscais-tributárias.

É interessante esclarecer que a filial com inscrição no CNPJ sob n.º 44.690.238/0006-76, que foi aprovada a sua constituição em ata de reunião na data de 08-09-2016, tinha como objetivo ser a administradora de toda a organização (Matriz e sete Filiais), e mantinha nesta filial o Diretor Administrativo e Financeiro, incluindo em seu quadro de funcionários uma equipe formada por contador, assistente contábil, entre outros.

Após o ato de intervenção, foi decidido pela equipe interventora da Matriz que, para as operações técnicas realizadas como, por exemplo, lançamentos da folha de pagamento e todos os demais gastos, despesas e receitas, apuração do estoque e planejamento orçamentário no período da intervenção, era necessária a contratação de um Escritório de Contabilidade para auxiliá-la. Após ampla pesquisa na cidade de Bariri, decidiu-se pela contratação do escritório Godoy e Paulino Contabilidade LTDA ME.

No entanto, em meio aos trabalhos e dentre inúmeras dificuldades que foram sendo encontradas para a regularização dos serviços de saúde do nosocômio, a assessoria contábil contratada informou sobre a impossibilidade de haver a prestação de informações das obrigações acessórias de forma separada entre matriz e filiais perante a Receita Federal. Ademais, informou que o Decreto restringe-se apenas a Matriz, identificando a filial inscrita no CNPJ sob n.º 44.690.238/0006-76 como a administradora de todas as inscrições de CNPJ, a qual nunca não entrou em contato com a equipe intervencionista da Matriz para indicar a forma de serem enviadas as informações e documentos.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

É sabido que a denominação Matriz era a centralizadora das informações contábeis, porém era a filial com inscrição no CNPJ sob n.º 44.690.238/0006-76, ou seja, a administradora de todas, era quem elaborava a consolidação contábil, conforme consta na ata do dia 08-09-2019. Tanto que em 03/06/2019 foi encaminhado à equipe interventora, via correio - SEDEX, um arquivo contendo informações das filiais, ou seja, cópia de segurança da contabilidade da unidade filiais, balancete e plano de contas da entidade.

Para que a Entidade Matriz, com inscrição no CNPJ sob n.º 44.690.238/0001-61, não se prejudicasse e pudesse manter sua escrituração contábil descentralizada e também como não conseguiu manter comunicação profissional entre Matriz e filial- administradora após o DECRETO MUNICIPAL, e com a contratação do Escritório de Contabilidade para auxiliar nos lançamentos técnicos, foi discutida e aprovada a elaboração de um novo plano de contas simplificado para atender aos lançamentos da Gestão Administrativa no período da Intervenção. Ressalta-se que foram realizadas buscas para elaborar os saldos das contas de Direitos (ATIVO) e Obrigações (Passivo) que se restringiram apenas a Matriz com inscrição no CNPJ sob n.º 44.690.238/0001-61.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as orientações específicas determinadas pela ITG2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, além das orientações específicas da Lei nº 12.101/2009, **Decreto 7.237/2010 e determinações especiais do Ministerio da Saúde na Portaria 1970/2011.**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

A conta “CRÉDITOS”, no valor de R\$ 1.191.117,17, refere-se às seguintes subcontas:

- 2.1 - Adiantamento a empregados no valor de R\$ 36.752,50
- 2.2 - Adiantamento a fornecedores no valor de R\$ 905,01
- 2.3 - Despesas do Exercício seguinte no valor de R\$ 51.569,74
- 2.4 - Contas a Receber no valor de R\$ 72.186,56
- 2.5 - Créditos Convênio Públicos no valor de R\$ 1.029.703,36

NOTA 3 –

O valor demonstrado em estoques refere-se às quantidades apurada pela entidade em 31/12/2022, que representou o montante de R\$ 462.741,97.

- 3.1 - R\$ 307.223,45 - estoques de materiais hospitalares e farmacológicos;
- 3.2 - R\$ 136.618,89 - Produtos Manutenção geral
- 3.3 - R\$ 16.705,99 - estoque de produtos alimentícios e descartáveis;

Estoques – Recursos Próprios

- 3.4 R\$ 1.267,84 – Produtos Manutenção geral
- 3.5 R\$ 925,80 - Produtos alimentícios e descartáveis

NOTA 4 –

No Grupo contábil realizável a longo prazo, especificamente na conta “DEPÓSITOS JUDICIAL” no montante de R\$ 1.052.535,76, refere-se aos montantes bloqueados por ordem judicial.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

NOTA 5 –

No grupo fornecedores, o montante de R\$ 2.985.498,02, é representado pelos seguintes sub-grupos:

5.1 – R\$ 356.393,86 - fornecedores de origem farmacêutica;

5.2 – R\$ 2.453.503,44 - fornecedores de bens e serviços do Hospital Geral;

5.3 - R\$ 4.001,70 - fornecedores radiologia

5.4 - R\$ 57.588,66 - fornecedores administrativos;

5.5 - R\$ 114.010,36 - fornecedores de Serviço para Nutrição.

NOTA 6 –

No subgrupo de Obrigações Trabalhista e tributárias, o montante demonstrado pelo valor de R\$ 4.183.509,08, é subdividido em:

6.1 - R\$ 342.884,34 Salários e Ordenados a pagar

6.2 – R\$ 3.295.262,77 Encargos e Impostos trabalhista a Recolher

6.3 - R\$ 545.361,97 - provisões de férias mais $\frac{1}{3}$ de férias;

NOTA 7 -

O montante de R\$ 762.436,54 refere-se aos impostos federais e municipais a recolher

NOTA 8 –

O montante de R\$ 3.067,28 refere-se aos impostos e taxas e trib. Municipais a recolher

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

NOTA 9 –

O montante de R\$ 1.907.126,14 refere-se às demais obrigações a pagar conforme abaixo relacionado:

- 9.1 - R\$ 147.207,61 – Médicos Especialista Pessoa Físicas;
- 9.2 - R\$ 1.309.528,04 - Médicos especialistas Pessoa Jurídica;
- 9.3 - R\$ 43.900,00 – Honorários a pagar:
- 9.4 – R\$ 389.333,72 – Outras contas a pagar
- 9.5 - R\$ 9.156,77 - Consignados de Funcionários:

NOTA 10 -

O grupo das contas de Empréstimos representada pelo valor de R\$ 461.394,52 refere-se:

10.1 - R\$ 50.101,38 - Empréstimo Caixa Federal no valor de R\$ 600.000,00 realizado em 31/08/2015 e parcelado em 60x no valor de R\$ 16.700,46, o qual já vem deduzido da parcela da contratualização do SUS.

- 10.2 - R\$ 411.293,14 - Empréstimos com Terceiros: